



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

CEP 37.360 - ESTADO DE MINAS GERAIS

No. :
Assunto :
Serviço : LEI Nº 302/90.
Data :

A Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte'

Lei:

Art. 1º - Fica concedido uma verba de Cr\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros) à Comissão Organizadora para subven^ucionar as comemorações da Festa Tradicional da cidade a ser realizada nos dias 13, 14 e 15 de julho de 1990.

Art. 2º - A despesa correrá nas Contas da verba or^çamentária código 3231 - Subvenções sociais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arantina, 23 de junho de 1990.


Geraldino Garcia da Silva
Prefeito Municipal


Adair Leopoldino da Silva
Secretário